

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 15 de setembro de 2021, seção 1.

Alteração no caput, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 43.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no Estado de Alagoas, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**

ANEXO

**1. NOTA TÉCNICA**

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. *r latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo I ( $n < 131$  dias); Grupo II ( $131 \text{ dias} \leq n \leq 150$  dias); e Grupo III ( $n > 150$  dias); onde  $n$  expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II.Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 31,5mm, 49,5mm e 67,5mm de água, respectivamente.

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA  $\geq 0,60$  na fase vegetativa (Fase I), na fase reprodutiva (Fase III) ISNA = 0,55, e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decêndios do ciclo.

#### NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/Estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a Estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre Estados.

## 2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

Alteração no item **2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 43.

~~São aptos ao cultivo de algodão nos Estados, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.~~

~~Não são indicadas para o cultivo:~~

~~- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;~~

~~- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.~~

~~São aptos ao cultivo de algodão no Estado os solos:~~

~~SOLOS TIPO 1: Solos de textura arenosa, com teor mínimo de 10% de argila e menor do que 15% ou com teor de argila igual ou maior do que 15%, nos quais a diferença entre o percentual de areia e o percentual de argila seja maior ou igual a 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila =  $\Delta$ , temos para os solos tipo 1:~~

~~$10\% \leq a < 15\%$~~

~~ou~~

~~$a \geq 15\%$  com  $\Delta \geq 50$~~

~~SOLOS TIPO 2: Solos de textura média, com teor mínimo de 15% de argila e menor do que 35%, nos quais diferença entre o percentual de areia e o percentual de argila seja menor do que 50. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, e a diferença entre os percentuais de areia e argila =  $\Delta$ , temos para os solos tipo 2:~~

~~$15\% \leq a < 35\%$  com  $\Delta < 50$~~

~~SOLOS TIPO 3: solos de textura argilosa, com teor de argila maior ou igual a 35%. Assim, adotando-se o percentual de argila = a, temos para os solos tipo 3:~~

~~$a \geq 35\%$~~

~~Não são indicadas para o cultivo:~~

~~- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.6, de 25 de maio de 2012;~~

~~- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.~~

~~- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos Estados.~~

### 3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

### 4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

#### NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						11 a 13		11 a 12	9 a 10 + 13
Anadia	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Arapiraca	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Atalaia	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Barra De São Miguel	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Batalha	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Belém	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Belo Monte	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Boca Da Mata	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Branquinha	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Cacimbinhas	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Cajueiro	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Campestre	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Campo Alegre	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Campo Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Canapi		11 a 12	10 + 13		10 a 14	9		9 a 14	15
Capela	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Carneiros	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9
Chã Preta	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	

Coité Do Nóia	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Colônia Leopoldina	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Coqueiro Seco	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Coruripe	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Craíbas	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Delmiro Gouveia						11 a 13		11 a 12	9 a 10 + 13 a 14
Dois Riachos	13 a 14	10 a 12 + 15		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Estrela De Alagoas	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Feira Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Feliz Deserto	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Flexeiras	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Girau Do Ponciano	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Ibateguara	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Igaci	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	12 a 15	10 a 11	9
Igreja Nova	11 a 15	9 a 10		11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Inhapi			10 a 13		10 a 13	9 + 14		10 a 14	9 + 15
Jacaré Dos Homens	13 a 15	11 a 12	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Jacuípe	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Japaratinga	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Jaramataia	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Jequiá Da Praia	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Joaquim Gomes	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Jundiá	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Junqueiro	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Lagoa Da Canoa	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
Limoeiro De Anadia	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Maceió	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Major Isidoro	13 a 15	10 a 12		12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Mar Vermelho	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Maragogi	9 a 15			9 a 15			9 a 15		
Maravilha		11 a 14	10	12 a 14	10 a 11	9 + 15	12 a 14	9 a 11 + 15	
Marechal Deodoro	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Maribondo	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Mata Grande						10 a 12		11 a 12	9 a 10 + 13
Matriz De Camaragibe	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Messias	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Minador Do Negrão	13 a 15	10 a 12	9	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Monteirópolis	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Murici	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Novo Lino	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Olho D'Água Das Flores	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10 a 13		11 a 13	10 + 14		10 a 13	9 + 14
Olho D'Água Grande	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9

Oliveira	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Ouro Branco		10 a 13	9 + 14	12	10 a 11 + 13 a 14	9 + 15	12 a 13	9 a 11 + 14 a 15	
Palestina	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Palmeira Dos Índios	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	12 a 15	9 a 11	
Pão De Açúcar	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Pariconha									11 a 12
Paripueira	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Passo De Camaragibe	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
Paulo Jacinto	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Penedo	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Piaçabuçu	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Pilar	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Pindoba	11 a 15	10	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Piranhas		11 a 13	10 + 14		10 a 14	9 + 15	13	10 a 12 + 14	9 + 15
Poço Das Trincheiras	13	11 a 12 + 14	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	9 a 11 + 15	
Porto Calvo	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Porto De Pedras	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
Porto Real Do Colégio	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Quebrangulo	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	10 a 15	9	
Rio Largo	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Roteiro	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
Santa Luzia Do Norte	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Santana Do Ipanema	13 a 14	11 a 12 + 15	10	12 a 15	10 a 11	9	12 a 15	10 a 11	9
Santana Do Mundaú	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	
São Brás	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
São José Da Laje	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
São José Da Tapera	13 a 14	11 a 12	10 + 15	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 15	10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 15	9		10 a 15	9		9 a 15		
São Miguel Dos Campos	11 a 15	9 a 10		10 a 15		9	10 a 15	9	
São Miguel Dos Milagres	10 a 15	9		9 a 15			9 a 15		
São Sebastião	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Satuba	10 a 15	9		10 a 15	9		10 a 15	9	
Senador Rui Palmeira		11 a 14	10	12 a 14	10 a 11 + 15	9	12 a 14	9 a 11 + 15	
Tanque D'Arca	12 a 15	10 a 11	9	10 a 15		9	11 a 15	9 a 10	
Taquarana	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	9 a 10	
Teotônio Vilela	11 a 15	9 a 10		11 a 15	10	9	10 a 15	9	
Traipu	12 a 15	10 a 11	9	11 a 15	10	9	11 a 15	10	9
União Dos Palmares	11 a 15	9 a 10		10 a 15	9		10 a 15	9	
Viçosa	11 a 15	10	9	10 a 15	9		10 a 15	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca						10			9 a 11
Anadia	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Arapiraca	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Atalaia	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Barra De São Miguel	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Batalha	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Belém	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Belo Monte	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Boca Da Mata	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Branquinha	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Cacimbinhas	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Cajueiro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Campestre	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Campo Alegre	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Campo Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Canapi			9 a 11		10 a 11	9 + 12		9 a 12	
Capela	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Carneiros		10 a 12	13		10 a 13	9	12 a 13	10 a 11	9
Chã Preta	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Coité Do Nóia	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Colônia Leopoldina	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Coqueiro Seco	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Coruripe	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Craíbas	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Delmiro Gouveia						10			9 a 12
Dois Riachos	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Estrela De Alagoas	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Feira Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Feliz Deserto	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Flexeiras	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Girau Do Ponciano	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Ibateguara	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Igaci	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	11 a 13	10	9
Igreja Nova	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Inhapi			10 a 11		10 a 11	9 + 12		9 a 11	12
Jacaré Dos Homens	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Jacuípe	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Japaratinga	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Jaramataia	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9

Jequiá Da Praia	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Joaquim Gomes	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Jundiá	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Junqueiro	11 a 13	10	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Lagoa Da Canoa	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Limoeiro De Anadia	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Maceió	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Major Isidoro	12 a 13	10 a 11		12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Mar Vermelho	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Maragogi	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Maravilha		10 a 11	12		10 a 12	9 + 13	12	9 a 11 + 13	
Marechal Deodoro	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Maribondo	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Mata Grande						10			9 a 11
Matriz De Camaragibe	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Messias	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Minador Do Negrão	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9	12 a 13	10 a 11	9
Monteirópolis		10 a 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Murici	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Novo Lino	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Olho D'Água Das Flores	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10 a 11		10	9 + 11 a 12		10 a 11	9 + 12
Olho D'Água Grande	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
Oliveira	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Ouro Branco		10 a 11	9 + 12		9 a 12	13		9 a 12	13
Palestina	12 a 13	10 a 11		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Palmeira Dos Índios	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	10	9
Pão De Açúcar		10 a 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Paripueira	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Passo De Camaragibe	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Paulo Jacinto	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Penedo	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Piaçabuçu	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Pilar	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Pindoba	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Piranhas		11	10 + 12		10 a 12	9		10 a 12	9 + 13
Poço Das Trincheiras		10 a 12	13		10 a 13	9	12	9 a 11 + 13	
Porto Calvo	9 a 13			9 a 13			9 a 13		
Porto De Pedras	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
Porto Real Do Colégio	11 a 13	10		10 a 13		9	11 a 13	10	9
Quebrangulo	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Rio Largo	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Roteiro	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	

Santa Luzia Do Norte	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Santana Do Ipanema	12	10 a 11 + 13		13	10 a 12	9	12 a 13	10 a 11	9
Santana Do Mundaú	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Brás	11 a 13	10		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
São José Da Laje	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
São José Da Tapera		10 a 13			10 a 13	9	12 a 13	10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
São Miguel Dos Campos	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	
São Miguel Dos Milagres	10 a 13	9		9 a 13			9 a 13		
São Sebastião	11 a 13	10	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Satuba	10 a 13	9		10 a 13	9		9 a 13		
Senador Rui Palmeira		10 a 12			10 a 12	9 + 13	12	10 a 11 + 13	9
Tanque D'Arca	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13	9		11 a 13	9 a 10	
Taquarana	12 a 13	10 a 11	9	10 a 13		9	11 a 13	9 a 10	
Teotônio Vilela	11 a 13	10	9	10 a 13	9		10 a 13	9	
Traipu	12 a 13	10 a 11		11 a 13	10	9	11 a 13	10	9
União Dos Palmares	10 a 13	9		10 a 13	9		10 a 13	9	
Viçosa	10 a 13		9	10 a 13	9		10 a 13	9	

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Água Branca									9 a 10
Anadia	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Arapiraca		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Atalaia	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Barra De Santo Antônio	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Barra De São Miguel	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Batalha		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Belém		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Belo Monte		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Boca Da Mata	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Branquinha	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Cacimbinhas		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Cajueiro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Campestre	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Campo Alegre	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Campo Grande		10 a 11	9	10 a 11		9	11	10	9
Canapi			9 a 10		9 a 10	11		10 a 11	9
Capela	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Carneiros		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Chã Preta	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Coité Do Nória		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Colônia Leopoldina	10 a 11	9		9 a 11			9 a 11		

Coqueiro Seco	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Coruripe	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Craíbas		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Delmiro Gouveia						10			9 a 10
Dois Riachos		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Estrela De Alagoas		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Feira Grande		10 a 11	9	10 a 11		9	11	10	9
Feliz Deserto	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Flexeiras	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Girau Do Ponciano		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Ibateguara	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Igaci		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Igreja Nova	10 a 11		9	10 a 11	9		11	10	9
Inhapi			10		10	9 + 11		10	9 + 11
Jacaré Dos Homens		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Jacuípe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Japaratinga	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Jaramataia		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Jequiá Da Praia	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Joaquim Gomes	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Jundiá	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Junqueiro	10 a 11		9	10 a 11	9		11	10	9
Lagoa Da Canoa		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Limoeiro De Anadia	11	10	9	11	9 a 10		11	10	9
Maceió	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Major Isidoro		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Mar Vermelho		10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9
Maragogi	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Maravilha		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Marechal Deodoro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Maribondo	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Mata Grande									9 a 10
Matriz De Camaragibe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Messias	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Minador Do Negrão		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Monteirópolis		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Murici	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Novo Lino	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Olho D'Água Das Flores		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Olho D'Água Do Casado			10			9 a 11		10	9 + 11
Olho D'Água Grande	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Oliveira		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Ouro Branco		10	9 + 11		9 a 11			10 a 11	9
Palestina		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Palmeira Dos Índios		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9

Pão De Açúcar		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Paripueira	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
Passo De Camaragibe	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Paulo Jacinto		10 a 11	9	10 a 11	9			9 a 11	
Penedo	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Piaçabuçu	10 a 11		9	10 a 11	9		10 a 11	9	
Pilar	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Pindoba	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Piranhas			10 a 11		10 a 11	9		10 a 11	9
Poço Das Trincheiras		10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9
Porto Calvo	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Porto De Pedras	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
Porto Real Do Colégio	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
Quebrangulo		10 a 11	9	10 a 11	9			9 a 11	
Rio Largo	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Roteiro	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santa Luzia Do Norte	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Santana Do Ipanema		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Santana Do Mundaú	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Brás	11	10	9	10 a 11		9	11	10	9
São José Da Laje	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São José Da Tapera		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
São Luís Do Quitunde	10 a 11	9		9 a 11			10 a 11	9	
São Miguel Dos Campos	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
São Miguel Dos Milagres	9 a 11			9 a 11			9 a 11		
São Sebastião	11	10	9	10 a 11	9		11	10	9
Satuba	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Senador Rui Palmeira		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
Tanque D'Arca		10 a 11	9		9 a 11		11	10	9
Taquarana		10 a 11	9		10 a 11	9	11	10	9
Teotônio Vilela	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	
Traipu		10 a 11			10 a 11	9		10 a 11	9
União Dos Palmares	10 a 11	9		10 a 11	9		10 a 11	9	
Viçosa	10 a 11		9	10 a 11	9		11	9 a 10	